

## **TAXAS/DESPESAS DE RESERVA PACOTES TURÍSTICOS, ALOJAMENTO, AVIAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS**

Ao abrigo do artº.29º do Decreto lei 262/2007 de 20 de julho, as Agências de Viagens estão autorizadas a cobrar dos clientes Taxas e/ou Despesas de informações, orçamentos e reservas de Viagens Individuais, Viagens Organizadas, Pacotes Turísticos, Hotelaria, Aviação e Serviços Diversos no setor turístico. Em determinadas situações, as taxas/despesas não são reembolsáveis

### **TAXAS APLICADAS PELA MAZALTUR**

- I – Programas/Viagens Organizadas/Pacotes Turísticos:** €150, sobre preço base do programa
- II – Hotéis nacionais/internacionais e reservas adicionais:** €50, sobre preço base da reserva
- III – Cancelamentos/Alterações:** €200, mais as taxas cobradas pelo fornecedor do serviço
- IV – Aluguer de viaturas/Rent a Car:** €50, nacional/internacional
- V – Vistos consulares:** €150, mais as taxas cobradas pela embaixada/consulado ou fornecedor do serviço
- VI – Alterações de bilhetes aéreos:** €200, mais as taxas cobradas pela cia. Aérea
- VII – Taxa de cancelamento de bilhetes/reembolsos:** €100, mais as penalizações cobradas pela cia. aérea. Os prazos para reembolsos são os praticados pela cia. Aérea
- VIII – Taxa de emissão de bilhetes (NÃO REEMBOLSÁVEL):** €200, Europa; €400, intercontinental; €500, executiva  
Obs. As tarifas aéreas só são garantidas a partir do pagamento total da reserva
- IX – Orçamentos de viagens:** €50,
- X – Reservas de bilhetes aéreos e outros serviços turísticos:** €50, (NÃO REEMBOLSÁVEL COM DESISTÊNCIA)
- XI – Processo de financiamento:** €50, (NÃO REEMBOLSÁVEL)

### **RESERVAS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE PACOTES TURÍSTICOS, HOTÉIS E AVIAÇÃO, ETC.**

*(Condições Gerais e outras informações úteis disponível no nosso site: [www.mazaltur.com](http://www.mazaltur.com))*

Mínimo de 25% do valor da viagem no ato da reserva, sendo que o restante do pagamento terá de ser feito até 21 dias da viagem. Caso a reserva seja feita a menos de 21 dias da partida, o pagamento será feito na totalidade.

**AS TAXAS DE SERVIÇO NÃO SÃO REEMBOLSADAS (Ao abrigo no artº. 29º. do Decreto de lei 263/2007 de 20 de julho)**

Viseu, 15 de outubro de 2013.